



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
Estado do Rio Grande do Sul

ADITIVO Nº 01 AO TERMO DE FOMENTO Nº 07/2019

Termo Aditivo que entre si celebram, de um lado, o **Município de Canela**, CNPJ nº 88.585.518/0001-85, doravante denominado Administração Pública, com sede à Rua Dona Carlinda, nº 455, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Constantino Orsolin, CPF nº 239.070.960-53, RG nº 7002843402, brasileiro, casado, domiciliado e residente na Rua Luiz Thomazi, nº 142, Canela/RS e, de outro lado, a **Mobilização Comunitária de Combate à Violência – MOCOVI**, doravante denominada OSC – Organização de Sociedade Civil, inscrita com CNPJ nº 19.013.355/0001-43, com sede em Canela/RS, na Avenida Ernani Kroeff Fleck, nº 375, ora representada por seu presidente Sr. José Carlos Souza Pereira, CPF nº 592.321.370-20, RG nº 5058214353 SSP/RS, domiciliado na Rua Paul Harrys, nº 135, Canela/RS, considerando o expediente administrativo da Secretaria Municipal de Governança, Planejamento e Gestão nº 3991/2020 e mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do Termo de Fomento nº 07/2019, até a data de 30 de novembro de 2020.

Cláusula Segunda – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem em pleno vigor as demais disposições referentes ao Termo de Fomento nº 07/2019, não alteradas por esse instrumento.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, cujos efeitos se estendem aos seus sucessores ou cessionários de qualquer forma, em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Canela, 29 de maio de 2020.

Prefeito Municipal
Administração Pública

Mobilização Comunitária de Combate à Violência
Organização de Sociedade Civil – OSC

Procuradoria Geral do Município

Testemunhas:

Vitor Ferreira Müller
Secretário Municipal de Governança,
Planejamento e Gestão

Álvaro Ricardo Grulke
Secretário Municipal da Fazenda
e Desenvolvimento Econômico

Gilmar Alves Ferreira
Gestor do Termo de Fomento